



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

Contrato nº 23-B/2016/SEMDEC

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezesete, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Wanderson Gimenes Alexandre e pelo Secretário Municipal de Defesa Civil, Sr. Marcolino Afonso Ferreira e pela empresa LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.476.061/0001-92, com sede à Rua Luiz Gomes, nº 561 – Centro – Silva Jardim/RJ, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 1329/2016 - SEMSP, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº. 32/15, Pregão Presencial nº 50/2015-SEMSP, processo nº. 6678/2014, fundamentado na lei nº10.520 de 17 de julho de 2002, bem como decreto nº1571 de 12 de setembro de 2013, decreto nº1146 de 15 de maio de 2009, decreto 1326 de 1 de julho de 2011, decreto nº1338 de 18 de agosto de 2011, decreto nº1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da lei nº8666/93 e pelo capítulo V, seção única, da lei complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006, lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 e alterações, fica a Empresa LEMAP JE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-ME autorizada a fornecer os materiais descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO** – O presente instrumento tem por objeto, adesão a Ata de Registro de Preços nº.32/15, Pregão Presencial nº 50/2015-SEMSP, processo nº. 6678/2014, visando a aquisição de uniformes e acessórios (Jaqueta para frio acolchoada, capa de chuva e outros), conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II, parte integrante e inseparável do edital independente de transcrição.

*M. J. J. J.*



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1135 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Gandola (camisa) Guarda Municipal – em techno Rip Stop camuflado – woodland, na cor azul, com 02 (dois) bolsos frontais, com pregas tipo macho, com cancela e fechamento, com abertura para caneta do lado esquerdo, (tamanho de bolso de 15 cm por 15 cm), colocando 21 cm da linha do ombro, mangas longas, 57 % a 67% de algodão e 43 % a 53% poliéster, com gramatura média de 238 g/m2, com listei bordado GMSJ na manga do lado direito e abaixo o no tamanho do brasão 9,0 cm de largura x 6,0 de altura), e na manga do lado esquerdo a Bandeira do Município em bordado, com passadeira nos ombros, com fechamento com um botão preto (para colocação de divisas, gula de segurança para apito, braçal para trânsito, etc), fechamento da camisa com botões na cor preta embutidos (os botões não ficam aparentes). Costas da camisa com pala dupla e duas pregas a 07 cm da cava da manga. Gola com entretela. - tamanhos: distribuido em: 40 GG, 40 G, 20 M. Conforme modelo no Anexo II.	und	100	USJ	R\$126,22	R\$12.622,00
2	Calças – sem pregas, em tecido Rip Stop camuflado woodland, na cor azul, 57 % de algodão e 43 % poliéster cós com presilha para cinto com elástico na parte de trás, fechamento frontal feito por zíper de 18 cm da mesma cor, 02 (dois) bolsos frontais tipo faca, dois bolsos traseiros com cancela e fechamento com 02 (dois) botões na cor preta, 02 (dois) bolsos laterais tipo cargo com cancela e fechamento com dois botões na cor preta, a bainha deverá ser feita com elástico. Tamanhos: distribuido em: 40 GG, 40 G, 20 M. Conforme modelo no anexo III.	und	100	USJ	R\$121,22	R\$12.122,00
3	Camisa polo – cor azul com brasão bordado no lado esquerdo com gola e dois botões – cor azul, com brazão bordado no lado esquerdo do peito (tamanho 9x9cm) "Guarda Municipal de Silva Jardim" e estampado, nas costas em Silk: "GUARDA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM" - "SILVA JARDIM - na cor branca RJ" tamanho da letra: 4cm, distribuido nos tamanhos: 40G, 40M, 20GG. Conforme modelo em anexo X	Und.	100	USJ	R\$41,08	R\$4.108,00

A



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57

<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

4	Camisa de malha – azul, 100% algodão, manga curta, gola tipo careca, sanfona reforçada, com alastano, com brasão da Guarda Municipal bordado, tamanho 9cm x 9cm do lado esquerdo do peito. Silk nas costas da camisa na cor branca escrito "GUARDA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM – RJ" sendo 30G, 30M, 30GG, e 30 P, conforme modelo em anexo XI	und	120	USJ	R\$27,10	R\$3.252,00
5	Capa de chuva – transparente com faixa refletiva. Em material pvc, espessura de 1,6 mm, laminada na cor transparente tamanhos padrões: com capuz, confeccionada em pvc, fechamento frontal por meio de quatro botões plásticos de pressão e costuras por meio de solada eletrônica altura 110 cm. Tamanho único. Conforme modelo no Anexo V.	und	60	60	R\$51,30	R\$3.078,00
6	Cinto de passeio na cor preta em nylon, com fivela de metal. Tamanho único. Conforme modelo no Anexo VI.	und	80	USJ	R\$38,50	R\$3.080,00
7	Cinto de guarnição preto (c/ furo confeccionado em nylon com ilhós, tamanho regulável, com fivela de plástico. Tamanho único. Conforme modelo no Anexo VII.	und	80	USJ	R\$50,00	R\$4.000,00
8	Meião – tipo militar na cor branca confeccionada em 78% algodão 16% poliamida 04% elastodieno – 02% outras fibras, tamanho (G). Conforme modelo no Anexo IV.	pares	80	HAVAI	R\$12,64	R\$1.011,20
					TOTAL	R\$43.273,20

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO** – O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais descritos na Cláusula Primeira, o valor global de **R\$43.273,20** (quarenta e três mil, duzentos e setenta e três reais e vinte centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA — DO LOCAL DE ENTREGA** - A empresa contratada ficará obrigada a entregar o material na Secretaria Municipal de Defesa Civil (SEMDEC) localizada na Rua Pinto Figueiredo, 17 – Centro – Silva Jardim, de segunda a sexta-feira, entre 08:00h e 17:00h.

**CLÁUSULA QUARTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no contrato;

II – Fiscalização;

III – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no contrato.

4



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM  
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL  
Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000  
Telefax.: (22) 2668-1135 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57  
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail [procuradoriageralsj@gmail.com](mailto:procuradoriageralsj@gmail.com)

**CLÁUSULA QUINTA — DO PRAZO** - O presente instrumento terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 17 (dezesete) de março de 2016, com seu término previsto para o dia 17 (dezesete) de abril de 2016. podendo ser prorrogável na forma da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações;

**CLÁUSULA SEXTA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – A despesa decorrente desta licitação correrá à conta da Dotação Orçamentária nº 04.122.0001.2.001.2.001-3.3.90.30.00 – SEMDEC – Empeho nº. 228/16

**CLÁUSULA SÉTIMA — DAS SANÇÕES** – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ poderá, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicar as penalidades cabíveis no que diz respeito aos Artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, com multa estabelecida em até 30% (trinta por cento) do valor do empenho, caso a empresa adjudicada não cumpra com o contrato.

**CLÁUSULA OITAVA — DO FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados assinam o presente Contrato em 07 (sete) vias de igual teor a forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 17 de março de 2016.

  
Wanderson Gimenes Alexandre  
Prefeito

  
LEMAP DE COMÉRCIO E SERVIÇOS  
LTDA.-ME

Contratada

  
Marcolino Afonso Ferreira  
SEMDEC

Testemunhas:

1)

Nome: *Roman Augusto dos Santos*  
CPF nº *147.404.027-65*

2)

Nome: *RONILSON SANTOS SILVA*  
CPF nº *002416097-06*